

## CONCURSO DE MONTRAS - FUNCHAL EM FLOR 2025

Por ocasião da Festa da Flor, a Câmara Municipal do Funchal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, promove o presente Concurso de Decoração de Montras e/ou Fachadas, às lojas comerciais do Município do Funchal, que se rege pelo presente conjunto de normas:

### PONTO 1 - OBJETIVO

Esta iniciativa tem por objetivo contribuir para a dinamização do comércio local.

O concurso pretende eleger a melhor decoração e a montra mais sustentável, tendo como elemento comum a Primavera.

### PONTO 2 - ÂMBITO

Este concurso está integrado na Festa da Flor, com o intuito de dinamizar o comércio local e fomentar a decoração primaveril nos estabelecimentos comerciais do município do Funchal.

### PONTO 3 - CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao presente concurso todas os estabelecimentos comerciais localizados no município do Funchal, com montras visíveis ao público.

### PONTO 4 - REQUISITOS

Os estabelecimentos participantes deverão apresentar a decoração na sua montra e/ou fachada da loja, podendo optar por utilizar os mais

diversos materiais.

Os custos da decoração serão suportados pelos lojistas.

A decoração deve permanecer visível ao público, no período mínimo compreendido entre os dias **2 de maio e 23 de maio de 2025.**

Todas as decorações apresentadas a concurso devem pautar-se pela qualidade, privilegiando a utilização de materiais frescos e naturais (flores e verduras), em perfeito estado de conservação.

### PONTO 5 - ENTIDADES PROMOTORAS

Este concurso é promovido pela Câmara Municipal do Funchal e pela Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

### PONTO 6 - JÚRI

O Júri do presente concurso é constituído por três elementos designados pelas entidades promotoras.

### PONTO 7 - PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia **30 de abril de 2025**, em formulário próprio.

### PONTO 8 - FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Para formalizar a candidatura, única, quer para a categoria geral, quer para a categoria montra sustentável, os participantes deverão, obrigatoriamente:

**a)** Registrar-se através do formulário disponibilizado no sítio oficial do Município do Funchal, [www.funchal.pt](http://www.funchal.pt), até 30 de abril de 2025.

**b)** Feita a inscrição, será fornecido à loja um dístico promocional da iniciativa, cuja colocação é da responsabilidade do lojista;

**c)** Enviar até ao dia **7 de maio** uma foto da montra, para o email [apoio.comercio@funchal.pt](mailto:apoio.comercio@funchal.pt), para posterior divulgação dos estabelecimentos aderentes nos canais oficiais da Câmara Municipal do Funchal.

### PONTO 9 - PERÍODO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO

Os estabelecimentos comerciais devem manter as decorações expostas, no período mínimo compreendido, entre os dias **2 de maio e 23 de maio de 2025.**

### PONTO 10 - AVALIAÇÃO

O júri visitará as lojas participantes entre os dias **8 e 15 de maio de 2025.**

Cada candidatura será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Criatividade (25%);
- b)** Impacto visual (25%);
- c)** Utilização de flores/ plantas naturais (25%);
- d)** Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros) (25%).

Para a atribuição do prémio “Montra Sustentável”, o júri terá em conta os seguintes critérios:

- e)** Criatividade (15%);
- f)** Impacto visual (15%);
- g)** Utilização de flores/ plantas naturais (10%);
- h)** Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros) (30%);
- i)** Mensagem ecológica (30%).

Para a avaliação do critério Mensagem Ecológica (30%), o júri considerará os seguintes aspetos:

- Incentivo à sustentabilidade: A montra deve transmitir mensagens visuais ou textuais que incentivem o público a adotar decisões de compra conscientes.
- Valorização dos recursos naturais:

A decoração deve evidenciar o uso consciente de recursos naturais.

•Representação de ciclos naturais e economia circular:

A decoração deve integrar símbolos ou elementos que representem a economia circular.

### PONTO 11 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação das lojas vencedoras será efetuada até ao dia **30 de maio de 2024** no site das entidades promotoras.

### PONTO 12 - PRÉMIOS

Os prémios, no valor de 3.500 €, serão distribuídos conforme se segue:

**1º prémio** - 1 000 €

**2º prémio** - 800 €

**3º prémio** - 600 €

**4º prémio** - 400 €

**5º prémio** - 200 €

**Prémio Montra Sustentável** 500 €

Todos os estabelecimentos comerciais aderentes poderão receber um certificado de participação.

[funchal.pt](http://funchal.pt)

# CONCURSO DE MONTRAS

## Funchal em Flor

### *Normas de Participação*

INSCRIÇÃO ATÉ

**30 de abril 2025**

[funchal.pt](http://funchal.pt)  
MUNICÍPIO



ACIF  
Câmara de Comércio e Indústria de Funchal